

TERMORATIF-ESMAM - 82023
Código de validação: B2D1C88FA1
(relativo ao Processo 38222023)

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO – ESMAM, no uso de suas atribuições e em cumprimento às delegações contidas na Portaria-GP nº 604/2016, bem com as ordens contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93,

RECONHECE e RATIFICA, conforme **PARECER-AJP 268.2023**, a **inexigibilidade de licitação em favor de ANA MARGARIDA BARBOSA SANTOS**, CPF nº **303.303.353-91**, no valor total de **R\$ 4.904,00** (quatro mil, novecentos e quatro reais) acrescidos da cota patronal no percentual de **20%** (vinte por cento) no valor de **R\$ 980,80** (novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), com base no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, para ser formadora do curso “2ª etapa – **CURSO PARA FACILITADORES EM JUSTIÇA RESTAURATIVA: Círculos de Construção de Paz**”, a ser realizado na modalidade semipresencial no período de 06 de março a 03 de maio do ano corrente, com carga horária de 20 (vinte) horas-aula, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 3 822/2023.

À Coordenadoria Financeira da ESMAM, para publicação da presente ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

São Luís, 06 de fevereiro de 2023

Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Matrícula 16402

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/02/2023 20:00 (JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS)

